



EDITAL N.º 049/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.026944/2026-81.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital destinado a selecionar candidatos/as para ingresso no **1º semestre do ano de 2027** nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2 O PPGSS dispõe da seguinte área de concentração e linhas de pesquisas:
 - 1.2.1.1 Área de concentração: SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA;
 - 1.2.1.1 Linha 1 – SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS.
 - 1.2.1.1.1 Objetivos da linha: Estudar: 1) Trabalho e mundo do trabalho no capitalismo. Crise do capital e sua particularidade na Amazônia; 2) Fundamentos da formação e do trabalho profissional do assistente social; 3) Políticas Públicas com ênfase nas políticas sociais e suas determinações sócio-históricas, particularmente na sociedade brasileira; 4) Estado, fundo público e orçamento, controle, participação e processos de gestão; 5) Políticas setoriais e políticas afirmativas; e 6) Relação histórica entre política social, luta de classes e Serviço Social no Brasil e na Amazônia.
 - 1.2.1.2 Linha 2 – QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE.
 - 1.2.1.2.1 Objetivos da linha: Estudar: 1) Questão Social e suas múltiplas manifestações no Brasil e na Amazônia; 2) Relações de Exploração/opressão de sexo/gênero, raça/etnia, geração e classe; 3) Violências e direitos humanos e suas particularidades no Brasil e na Amazônia; 4) Diversidade humana com ênfase na dimensão étnica, geracional e de gênero; 5) Desenvolvimento, Ambiente e relação Sociedade-Natureza; 6) Diversidade socioambiental na Amazônia; 7) Povos originários, tradicionais e seus conhecimentos associados ao uso da etnobiodiversidade; 8) Tecnologias sociais voltadas para sustentabilidade; e 9) Movimentos Sociais e espaços de resistências.
- 1.3 A lista dos/as docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam do **Anexo I** deste Edital;
- 1.4 Informações sobre o processo seletivo do PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgss.ufam.edu.br;
- 1.5 O Exame de Seleção será feito de **modo presencial** e ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGSS. A critério da coordenação do PPGSS, poderão ser definidas duas bancas diferentes, sendo uma para o mestrado e outra para o doutorado;
- 1.6 O Exame de Seleção para ambos os cursos será realizado em 04 (quatro) etapas: Etapa 1 – Prova Escrita; Etapa 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa; Etapa 3 – Defesa do Pré-projeto de pesquisa; Etapa 4 – Prova de Títulos;
- 1.6.1 EXCEPCIONALMENTE, na Etapa I – Prova Escrita, as provas serão realizadas nas cidades de Manaus e Parintins, que possuem unidades acadêmicas da UFAM com oferta de curso de graduação em Serviço Social. As demais etapas serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na cidade de Manaus/AM.
- 1.7 Os/As candidatos/as aprovados/as mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a



entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente, para os/as candidatos/as ao mestrado e a entrega do comprovante de conclusão do curso de mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente, para os/as candidatos/as ao doutorado;

- 1.8 Estudante finalista de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente, poderá prestar o Exame de Seleção para o Mestrado, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação da certidão de conclusão do referido curso ou ata de defesa de dissertação;
- 1.9 Estudante finalista de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente, poderá prestar o Exame de Seleção para o Doutorado, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação da certidão de conclusão do referido curso ou ata de defesa de dissertação;
- 1.10 A matrícula da pessoa candidata aprovada no PPGSS implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11 Poderão ingressar no Curso os/as candidatos/as **aprovados/as e classificados/as** no Exame de Seleção do presente Edital até o limite de vagas especificado neste Edital;
- 1.11.1 O/A candidato aprovado/a, nos termos do Edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação;
- 1.12 Os/As candidatos/as **aprovados/as, mas não classificados/as** até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
- 1.13 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser chamados/as sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as;
- 1.14 Os/As candidatos/as da lista de espera também poderão ser chamados/as, caso o colegiado do PPGSS decida em reunião ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas antes da divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
- 1.15 Em caso de aumento do número de vagas, deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.
- 1.16 Aos/As futuros/as egressos/as do Mestrado será outorgado o Diploma de Mestre/a em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
- 1.17 Aos/As futuros/as egressos/as do Doutorado será outorgado o Diploma de Doutor/a em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
- 1.18 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSS, em conformidade com a legislação à época.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas **dezessete (17) vagas para o Mestrado e onze (11) vagas para o Doutorado**, conforme especificado abaixo:
 - 2.1.1 Catorze (14) vagas regulares para o Mestrado em Ampla Concorrência;
 - 2.1.2 Três (3) vagas suplementares para o Mestrado:
 - a) Duas (2) vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas;
 - b) Uma (1) vaga para pessoa com deficiência.
 - 2.1.3 Nove (9) vagas regulares para o Doutorado em Ampla Concorrência;
 - 2.1.4 Duas (2) vagas suplementares para o Doutorado:
 - a) Uma (1) vaga para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas;
 - b) Uma (1) vaga para pessoa com deficiência.
- 2.2 As vagas suplementares visam atender as Políticas de Ações Afirmativas para autodeclarados/as



pretos/as, pardos/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Resolução N.º 10/2016 do CONSEPE UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>).

- 2.3 A participação na Política de Ações Afirmativas (PPI) dar-se-á por indicação dessa condição no campo específico do formulário de inscrição, bem como por meio do preenchimento do termo de autodeclaração, constante no referido formulário.
- 2.4 Os/As candidatos/as que optarem pela seleção por intermédio das vagas por cotas, caso não sejam aprovados/as pelas bancas de validação, passam a participar da seleção pela ampla concorrência, observada a disposição do item 2.14.
- 2.5 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto Federal N.º 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.6 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único. A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso a sua pontuação no processo seletivo assim o permita. Os procedimentos serão os que se seguem:
 - 2.6.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos/as os/as candidatos/as, sem distinção entre autodeclarados/as e não-autodeclarados/as;
 - 2.6.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os/as candidatos/as classificados/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.7 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos/as remanescentes aprovados/as dentro da cota de atendimento das Políticas de Ações Afirmativas;
- 2.8 Na hipótese de não haver número de candidatos/as negros/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as suficientes para ocupar as vagas suplementares, as vagas não preenchidas serão extintas.
- 2.9 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.10 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), indígena ou quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.11 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.12 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.13 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.



- 2.14 O/a candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado/a do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos/os não habilitados/as.
- 2.15 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **12/08/2026 a 28/08/2026**;
- 3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço: www.ppgss.ufam.edu.br, e encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 3.2.1 O prazo para o recebimento das inscrições encerrará às 23h59min do último dia do prazo, pelo horário de Manaus.
- 3.2.2 Fica assegurado aos candidatos a opção de realização da Prova Escrita (Fase I) na cidade de Manaus ou Parintins. Para isso, devem indicar esta opção na Ficha de Inscrição no ato da inscrição;
- 3.3 É obrigatório encaminhar por e-mail, juntamente como formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:
- 3.3.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos/as isentos/as);
- 3.3.2 01 (uma) cópia legível digitalizada da carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido no país e com foto identificável como recente;
- 3.3.3 Os/as candidatos com deficiência, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, na redação vigente.
- 3.3.4 Os candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença (Anexo V).
- 3.3.5 Os candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença Anexo VI).
- 3.3.6 candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV).
- 3.4 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;
Número de Referência: 501.06.002
Competência: 08/2026;
Vencimento: 28/08/2026;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais) para o Mestrado e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o Doutorado.
- 3.5 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.6 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de



cancelamento do processo seletivo;

- 3.7 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição para candidatos/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujo um membro familiar esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;
- 3.8 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o/a candidato/a não inscrito/a no CadÚnico, mediante requerimento de isenção contendo justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGSS;
- 3.9 Os requerimentos de isenção da inscrição, bem como os comprovantes de inscrição no CADÚnico para os/as candidatos/as que optarem por tal modalidade de isenção, devidamente assinados e digitalizados, devem ser encaminhados, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo VII, exclusivamente via e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br.
- 3.10 O prazo para o recebimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição encerrará às 23h59min do último dia do prazo, pelo horário de Manaus.
- 3.11 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.12 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.13 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.14 O resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos ou indeferidos) será divulgado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII
- 3.15 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br**, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo VII.
- 3.16 **O resultado final das isenções de inscrições será divulgado** no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII.
- 3.17 O/a candidato/a que tiver o pedido de isenção indeferido/a, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia do prazo conforme item 3.1.
- 3.18 O/a candidato/a que tiver seu pedido de isenção deferido deverá formalizar o seu pedido de inscrição. O deferimento da isenção não é garantia de inscrição no processo seletivo.
- 3.19 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser excluído/a do processo seletivo aquele/a que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.20 O PPGSS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição. Assim como perda de participação em qualquer etapa da seleção decorrente do serviço de Internet;
- 3.21 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;
- 3.22 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste Edital;
- 3.23 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII.



- 3.24 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail:** selecaoppgss@ufam.edu.br, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo VII.
- 3.25 A homologação final das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII.

4 DAS ETAPAS E FASES DO EXAME DESELEÇÃO

- 4.1 O Exame de Seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Etapa 1 – Prova Escrita**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.2. **Etapa 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.3. **Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.4. **Etapa 4 – Prova de Títulos**, de caráter somente classificatório, com peso 1 (um), conforme a pontuação descrita no **Anexo III**;
- 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o/a candidato/a que não cumprir as exigências de qualquer uma das etapas eliminatórias automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

4.2 FASE ELIMINATÓRIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.2.1 **Etapa1–Prova Escrita.**
- 4.2.2. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII, das **14h00min às 18h00min**, horário de Manaus;
- 4.2.3. Local: a prova ocorrerá em Manaus no Campus da Universidade Federal do Amazonas, Setor Norte, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS); e em Parintins no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), caso haja candidatos inscritos e que tenham atendido ao que preceitua o item 3.2.2 deste Edital. As respectivas salas de prova serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII.
- 4.2.4. Recomenda-se ao/a candidato/a comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova;
- 4.2.5 O/a candidato/a deverá estar munido obrigatoriamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.6 Não será permitido o ingresso de candidato/a, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.7 Para o ingresso de candidato/a no local da prova será exigida **a apresentação de documento de identificação com foto (via física)**;
- 4.2.8 É vedado ingresso de candidato/a no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.9 A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado/a condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por ele mesmo;
- 4.2.10 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas



ou similares, notebooks, telefones celulares, tablets, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens;

- 4.2.11 Por motivo de segurança, nenhum candidato/a poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.12 O/A candidato/a não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado/a desse processo seletivo o/a candidato/a que o fizer;
- 4.2.13 As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no **Anexo II** deste Edital;
- 4.2.14 A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, sendo **a nota mínima para aprovação 7,0 (sete)**. O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado do certame.
- 4.2.15 A Prova de Conhecimentos será composta por duas (02) questões dissertativas relacionadas à área de concentração do PPGSS, assegurando-se uma (01) questão para cada linha de pesquisa do programa, que serão sorteadas no momento da aplicação da prova. Cada questão valerá de 0 a 5 pontos, integralizando o máximo 10 (dez) pontos;
- 4.2.16 No processo de correção serão observados os seguintes itens com as respectivas notas entre parênteses para cada uma das questões: (1) apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão – 0 a 0,5), (2) conteúdo (domínio do tema – 0 a 3,0), (3) clareza de exposição das ideias (0 a 1,0), e (4) correção gramatical e ilustrações (0 a 0,5);
- 4.2.17 Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos/as os/as candidatos/as que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o/a candidato/a deveria fazer;
- 4.2.18 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 (Prova de Conhecimentos) ocorrerá no endereço eletrônico, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;
- 4.2.19 O/A candidato/a poderá solicitar o espelho da Prova de Conhecimentos com as correções da banca examinadora, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo VII. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail selecaoppgss@ufam.edu.br.
- 4.2.20 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br**, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo VII.
- 4.2.21 A divulgação do resultado final da Etapa 1 (Prova de Conhecimentos) com a lista dos/as aprovados/as, ocorrerá no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;

4.3 ETAPA 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

- 4.3.1 Os/As candidatos/as aprovados/as na prova de conhecimento devem enviar à Secretaria do Programa, **2(duas)** versões em formato PDF do Pré-Projeto de Pesquisa (uma via com identificação do nome completo do/a candidato/a e outra via sem identificação nominal), na forma exposta no **item 4.3.2.1** deste Edital. Os projetos deverão ser encaminhados, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII, para o e-mail selecaoppgss@ufam.edu.br até as **23h59min**.
- 4.3.2 Na etapa de avaliação de Pré-projetos, a Banca Examinadora poderá contar com o apoio de Avaliadores/as *Ad hoc*, no mínimo dois por candidato, com Expertise na área de conhecimento do projeto, desde que sejam docentes membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
- 4.3.2.1 O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução (definição do objeto e problematização); Justificativa; Objetivo Geral e Objetivos Específicos; Revisão de literatura; Metodologia; Cronograma; Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 10 páginas e um máximo de 15 páginas (incluindo capa, cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração



das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2cm da borda superior. Na capa do Pré-Projeto deverá constar título do pré-projeto, nome do Programa, linha de pesquisa a que está concorrendo e data. Na versão sem identificação nominal, nenhuma página pode conter de forma direta ou indireta o nome do candidato. O título do pré-projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução;

- 4.3.2.2 A indicação da linha de pesquisa, bem como a adequação do pré-projeto à área de atuação do/da docente, conforme item 4.3.4, têm caráter meramente organizacional para o processo de seleção. Portanto, inexistente garantia de execução, no decorrer do curso, do exato pré-projeto submetido ao processo seletivo em tela. Haja vista, inclusive, que caberá ao colegiado do PPGSS, após finalizado o certame, definir o/a docente orientador para cada discente, com efeito, poderá haver necessidade de modificações para alinhar o projeto de pesquisa à área de atuação do/da orientador/a.
- 4.3.2.3 Quando não for possível aproveitar o pré-projeto, considerando a destoante distinção entre ele e a área de atuação do/da docente escolhido pelo colegiado do PPGSS para ser orientador/a, caberá ao/a discente elaborar um novo projeto de pesquisa.
- 4.3.2.4 O/a candidato/a melhor classificado/a terá prioridade para ser orientado pelo/a docente para o qual o pré-projeto foi elaborado.
- 4.3.3 Esta etapa 2 de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo **a nota mínima para aprovação 7,0 (sete)**. Essa avaliação será realizada em dois momentos:
- 4.3.4 No primeiro momento será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação da proposta do projeto do/a candidato/a às linhas de pesquisa e às temáticas de quaisquer dos docentes que estão ofertando vagas, consoante ao anexo I. Apenas os pré-projetos que cumpram todos os requisitos especificados serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos pré-projetos;
- 4.3.5 No segundo momento de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados e as notas atribuídas serão:
- a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa (0 a 1,0);
 - b) contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto (0 a 2,0);
 - c) clareza da justificativa e dos objetivos (0 a 3,0);
 - d) clareza e consistência da metodologia (0 a 2,0);
 - e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e gramaticalmente correta (0 a 1,0);
 - f) viabilidade da pesquisa (0 a 1,0).
- 4.3.6 O resultado preliminar da Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto) será divulgado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;
- 4.3.7 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: selecao_ppgss@ufam.edu.br**, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo VII.
- 4.3.8 O resultado final da Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto) com a lista dos/as aprovados/as, será divulgado no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;
- 4.3.9 A divulgação de lista de candidatos/as, data e horário de realização das defesas do pré-projeto de pesquisa na etapa 3, será feita no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;

4.4 ETAPA 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa.

- 4.4.1 A defesa do pré-projeto pelos/as candidatos/as aprovados/as na etapa 2 será realizada de modo presencial e deverá ser gravada, sendo atribuída, após julgamento pela banca examinadora, a nota de 0



- (zero) a 10 (dez). A referida etapa será realizada no período indicado no calendário de eventos, anexo VII;
- 4.4.2 A defesa do Pré-projeto de Dissertação (para os/as candidatos/as ao mestrado) ou de Tese (para os/as candidatos/as ao doutorado) apresentado terá como critérios de avaliação: a) domínio conceitual e metodológico da proposta apresentada (0 a 4,0); b) domínio da bibliografia utilizada (0 a 3,0); c) exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida (0 a 3,0);
- 4.4.3 Cada candidato/a disporá de no máximo 10 minutos para defesa do pré-projeto, com um período de até 30 minutos para arguição da Banca Examinadora;
- 4.4.4 Será considerado aprovado/a nesta fase o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- 4.4.5 O resultado preliminar da Etapa 3 será divulgado no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;
- 4.4.6 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br**, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo VII.
- 4.4.7 O resultado final da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) com alista dos/as aprovados/as, será divulgado no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;

4.5 FASE CLASSIFICATÓRIA DO EXAME

4.5.1 Etapa 4 – Prova de Títulos.

- 4.5.2 Os/as candidatos/as aprovados/as na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o **Anexo III**, em formato de PDF único. Estas cópias deverão ser enviadas até as **23h59min** (horário de Manaus) **do dia previsto no calendário de eventos, anexo VII**, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 4.5.3 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes enviados fora do prazo e em desacordo com o item 4.5.1;
- 4.5.4 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no **Anexo III**;
- 4.5.5 A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional;
- 4.5.6 A divulgação do resultado Preliminar da Etapa 4 (Prova de Títulos) ocorrerá exclusivamente no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;
- 4.5.7 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br**, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo VII.
- 4.5.8 A divulgação do resultado final da Etapa 4 (Prova de Títulos) com lista dos/as aprovados/as ocorrerá exclusivamente no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Da Classificação Final participarão somente os/as candidatos/as aprovados/as na Fase Eliminatória do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste Edital (**item 2.1.**);
- 5.2 A nota final (NF) do/a candidato/a aprovado/a conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:



$$NF = \{(2(NPP) + (2(NPC) + 2(NEDP) + NAC)\} / 7$$

Legenda:

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos

NEDP = Nota de Defesa do Projeto

NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

- 5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente com base na Nota Final (NF);
- 5.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:
 - 5.4.1 Com maior Nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
 - 5.4.2 Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - 5.4.3 Mais idoso/a.
- 5.5 O número de aprovados/as poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6 A divulgação do resultado final preliminar será feita no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;
- 5.7 A divulgação do resultado final com a lista dos/as aprovados/as e classificados/as, sem distinção por linha de pesquisa, será feita no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo VII;

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame;
- 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o/a candidato/a se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, a cópia dos comprovantes;
- 6.3 Para a interposição de recurso, o/a candidato/a deverá preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico: (<https://ppgss.ufam.edu.br>), que deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4 O processo do recurso deverá ser encaminhado, em formato PDF, exclusivamente via e-mail para selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 6.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6 O resultado do recurso será enviado pelo e-mail selecaoppgss@ufam.edu.br para o e-mail do/a candidato/a;
- 6.7 Ficam cientificados/as todos/as os/as candidatos/as que aderirem a este Edital que, pedidos de projetos corrigidos requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da banca examinadora, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12;



- 6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão entregar os documentos para a realização da matrícula institucional no Curso de Mestrado ou de Doutorado, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo VII, no horário das 13 às 16h, **presencialmente** na Secretaria do Programa, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1 1 Foto 3x4;
 - 7.1.2 Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 7.1.3 Original e cópia de CPF e Título de Eleitor ou declaração emitida pelos respectivos órgãos públicos;
 - 7.1.4 Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.5 Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as;
 - 7.1.6 Original e copiado diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (tanto para candidatos/as ao mestrado quanto ao doutorado). O/A candidato/a ao mestrado formado/a há menos de 6 (seis) meses poderá apresentar a certidão de conclusão do curso;
 - 7.1.7 Original e cópia do diploma de mestrado reconhecido pelo MEC (para candidatos/as ao doutorado). O/A candidato/a ao doutorado formado/a há menos de 6 (seis) meses poderá apresentar a certidão de conclusão do curso ou a ata de defesa de dissertação;
 - 7.1.8 Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.9 Original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente (para candidatos/as ao doutorado);
 - 7.1.10 Original e cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - 7.1.11 Original e cópia do Comprovante de Residência;
 - 7.1.12 Comprovante de quitação eleitoral;
 - 7.1.13 Fica a critério do PPGSS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
 - 7.1.11 O/A candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo/a candidato/a no Exame de Seleção, observada a disposição do item 1.11.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de bolsa de estudo pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.2 O ingresso do/a candidato/a não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo (CNPq, CAPES, FAPESAM ou outra fonte). A concessão será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de, no máximo, 24 meses, no caso do mestrado, e 48 meses, no caso do doutorado, a contar do início do curso;
- 8.3 O/A candidato/a aprovado/apara o mestrado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa, francesa ou espanhola. O/A candidato/a



aprovado/a para o doutorado terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em duas línguas estrangeiras (Língua Inglesa, francesa ou espanhola). Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:

- Faculdade de Letras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente na Faculdade de Letras da UFAM.
- TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), teste para leitura (*Reading*) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (*Computer-based test*) ou de 20 pontos se em papel (*Paper-based Test*); e IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 5,0 pontos;
- Universidade de Cambridge (Inglaterra) - (FCE – *First certificate in English*) - B2; e Universidade de Michigan (EUA);
- IELTS (*International English Language Testing System*) – Band 6 (*Competent user*);

- 8.4 Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por outras organizações nacionais e/ou internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos 3 (três) anos;
- 8.5 O/A candidato/a aprovado/a neste exame de seleção que não apresentar em até 12 meses (a contar da matrícula) o comprovante de aprovação no exame de Proficiência nos termos especificados no item 8.3 será desligado/a do Programa (PPGSS/UFAM). O candidato estrangeiro terá o mesmo prazo para apresentar proficiência em língua portuguesa;
- 8.6 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.7 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.8 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus 10 de julho de 2026.

Profa. Dra. Gisele Cristina Resende
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
LISTA DOS/AS DOCENTES, TEMÁTICAS DE PESQUISA EDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS

VAGAS DO MESTRADO

LINHA 1: SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Nº	Docentes	Vagas	Áreas/temáticas de interesse
1	Dayana Cury Rolim	02	Assistência Social, Criança e Adolescente; Estágio Supervisionado em Serviço Social.
2	Hamida Assunção Pinheiro	01	Trabalho; Trabalho do Assistente Social e projeto ético-político; Política de Saúde; Saúde do Trabalhador; Fundamentos do Serviço Social. Internacionalização, Pós-graduação e produção do conhecimento
3	Lidiany de Lima Cavalcante	01	Trabalho Profissional e o enfrentamento ao conservadorismo; Política de Saúde mental e suicídio.
4	Marinez Gil Nogueira Cunha	01	Trabalho (mudanças do mundo do trabalho); Trabalho profissional do Assistente Social na assistência social); Política de assistência social; Gestão de políticas sociais; Avaliação de políticas sociais; Gestão de Desastres socioambientais
5	Roberta Ferreira Coelho de Andrade	01	Formação profissional; Trabalho profissional nas políticas de saúde, educação, assistência social e acesso à justiça; Fundamentos do Serviço Social; Historiografia do Serviço Social.
06	Roberta Justina da Costa	01	Política de Assistência Social Políticas Públicas para crianças, adolescentes e jovens Serviço Social e Direitos Humanos
Total de vagas		07	-

LINHA 2: QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE

Nº	Docentes	Vagas	Áreas/temáticas de interesse
1	Alice Alves Menezes Ponce de Leão	01	Violência Conjugal; Gênero com ênfase nos estudos sobre as masculinidades
1	Andreza Gomes Weil	01	Migração; Educação; Questões socioambientais.
2	Carolina Cassia Batista Santos	02	Trabalho e Relações Sociais com foco em cooperativismo ou associativismo; Políticas Públicas e Movimentos Sociais com foco em questão urbana e/ou habitação; Educação Superior e Trabalho com foco em políticas de permanência.
3	Cristiane Bonfim Fernandez	01	Violência sexual, sexualidade, religião, educação e gênero que envolvam crianças e adolescentes.
4	Iraildes Caldas Torres	01	Mulheres, Direitos e Lutas Sociais; Trabalho e Práticas Sociais das Mulheres; Ecofeminismo, Parteiras e Saberes Tradicionais; Gênero e Violência Doméstica
5	João Vitor Gomez Bitencourt	02	Serviço Social e Violência urbana; Violência armada, trabalho e políticas públicas; Grupos armados, violência estrutural, drogas e capitalismo.
5	Lidiany de Lima Cavalcante	01	Direitos Humanos e intersecções de classe, gênero, sexualidade e étnico-raciais.



			Política de Saúde mental e suicídio. Serviço Social, religiões e lutas sociais na Amazônia.
6	Valmiene Florindo Farias Sousa	01	Gênero e trabalho; Gênero e maternidade.
Total de vagas		10	-

VAGAS DO DOUTORADO

LINHA 1: SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Nº	Docentes	Vagas	Áreas/temáticas de interesse
1	Carolina Cassia Batista Santos	01	Trabalho e Relações Sociais com foco em cooperativismo ou associativismo; Políticas Públicas e Movimentos Sociais com foco em questão urbana e/ou habitação; Educação Superior e Trabalho com foco em políticas de permanência.
2	Dayana Cury Rolim	01	Assistência Social, Criança e Adolescente; Estágio Supervisionado em Serviço Social.
3	Hamida Assunção Pinheiro	01	Trabalho; Trabalho do Assistente Social e projeto ético-político; Política de Saúde; Saúde do Trabalhador; Fundamentos do Serviço Social. Internacionalização, Pós-graduação e produção do conhecimento
4	Marinez Gil Nogueira Cunha	01	Trabalho (mudanças do mundo do trabalho); Trabalho profissional do Assistente Social na assistência social); Política de assistência social; Gestão de políticas sociais; Avaliação de políticas sociais; Gestão de Desastres socioambientais
5	Roberta Ferreira Coelho de Andrade	01	Formação profissional; Trabalho profissional nas políticas de saúde, educação, assistência social e acesso à justiça; Fundamentos do Serviço Social; Historiografia do Serviço Social.
Total de vagas:		05	-

LINHA 2: QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE

Nº	Docentes	Vagas	Áreas/temáticas de interesse
1	Alice Alves Menezes Ponce de Leão	01	Violência Conjugal; Gênero com ênfase nos estudos sobre as masculinidades
2	Carolina Cassia Batista Santos	01	Trabalho e Relações Sociais com foco em cooperativismo ou associativismo; Políticas Públicas e Movimentos Sociais com foco em questão urbana e/ou habitação; Educação Superior e Trabalho com foco em políticas de permanência.
3	Cristiane Bonfim Fernandez	01	Violência sexual, sexualidade, religião, educação e gênero que envolvam crianças e adolescentes.
4	Iraídes Caldas Torres	01	Mulheres, Direitos e Lutas Sociais; Trabalho e Práticas Sociais das Mulheres; Ecofeminismo, Parteiras e Saberes Tradicionais; Gênero e Violência Doméstica
5	Lidiany de Lima Cavalcante	01	Direitos Humanos e intersecções de classe, gênero, sexualidade e étnico-raciais. Política de Saúde mental e suicídio. Serviço Social, religiões e lutas sociais na Amazônia.
6	Milena Fernandes Barroso	01	Feminismo, violência contra mulheres, universidade e ações afirmativas



Total de vagas	06	-
----------------	----	---



ANEXO II – REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

REFERÊNCIAS PARA O MESTRADO

ANTUNES, R. O privilégio da servidão. São Paulo: Boitempo Editora, 2018. (cap. 2, 7 e 10).

BARROCO, Maria Lúcia. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 143, p. 12-21, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/zjrwPzBctDGqj84D74Vq4cv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 maio 2025.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17702/pdf_1. Acesso em: 13 maio 2025.

CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; Ramirez, Yunier Sarmiento; PEREZ, Adriana Aguiar. Conflitos socioambientais na Amazônia. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de et al. (orgs.). **Vida, trabalho e direitos na Amazônia**. Manaus: EDUA; São Paulo: Alexa Cultural, 2024. Disponível em: <https://ppgss.ufam.edu.br/livros.html>. Acesso em 10 maio 2025.

CUNHA, Marínez Gil Nogueira et. al. **Procad Amazônia: formação e trabalho do assistente social no norte e no sul do Brasil**. Vol. 3. Manaus: EDUA; São Paulo: Alexa Cultural, 2022, p. 139-212 (SEÇÃO II – FUNDAMENTOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM DEBATE). Disponível em: <https://ppgss.ufam.edu.br/livros.html>. Acesso em 10 maio 2025.

FIALHO NASCIMENTO, Nádia Socorro et. al. Lógica do capital e (in)sustentabilidade na Amazônia. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de et. al. **Serviço Social, Políticas Públicas e Sustentabilidade**. Manaus: Edua; São Paulo: Alexa Cultural, 2021, p. 211-229.

GONÇALVES, R. Quando a questão racial é o nó da questão social. *Revista Katálysis*, v.21, nº 3: Florianópolis, 2018, pp. 514-522.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MOTA, Ana Elizabete. 80 anos do Serviço Social brasileiro: conquistas históricas e desafios na atual conjuntura. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 128, p. 39-53, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/FFZHrwPtzhMZW5qDVKgRChd/?format=pdf>. Acesso em: 12 maio 2025.

REFERÊNCIAS PARA O DOUTORADO

FORTI, Valéria. Serviço Social e Direitos Humanos: notas para o debate. **O Social em Questão** – Ano XV - nº 28 – 2012. Disponível em: <https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=86&sid=18>. Acesso em 25 mar. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LEFF, Enrique. **Ecologia, Capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **Caminhos e descaminhos da Amazônia: em busca do desenvolvimento**. V. 1. Manaus: Editora Valer, 2023.

MONTAÑO, Carlos; GUERRA, Yolanda. **Serviço Social crítico: teoria e prática: uma análise dos fundamentos do serviço social para a construção/consolidação de uma perspectiva crítica na profissão**. Campinas: Papel Social, 2024.



ANEXO III
PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):.....

I TITULAÇÃO (Pontua apenas um curso por nível)

NÍVEL DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Graduação em Serviço Social	10,0	
Graduação em outras áreas	8,0	
Mestrado na Área de Serviço Social	12,0	
Mestrado em outras áreas	10,0	

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO-

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5,0	
	Resumo	1,0	
Livro	Texto Integral	5,0	
	Capítulo	2,0	
	Coletânea	2,0	
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2,0	
	Resumo	1,0	
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	2,0	
Tradução	Artigo	1,0	
	Livro	3,0	
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica	Apresentação de Trabalho	0,5	

III - ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE/PONTUAÇÃO UNITÁRIA

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Ensino em Curso de Especialização	Disciplina na área de Serviço Social	1,0	
	Demais áreas	0,5	
Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0	
Participação em PIBIC	Ano	2,0	
Participação em PET	Ano	2,0	



Monitoria	Disciplina	1,0	
Orientação de TCC	Na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Orientação em Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa, PIBIC, PET e PACE	Ano	1,0	



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG
nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob
nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, ()
quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica
ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro
estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz
serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no EDITAL N.º ____/2026 – PROESP/UFAM que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) da _____; sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º ____/2026 – PROESP/UFAM.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos, indígenas e quilombolas no EDITAL N.º ____/2026 – PROPESP/UFAM sou membro da Comunidade Quilombola _____ (nome comunidade quilombola), situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º ____/2026 – PROPESP/UFAM.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade quilombola abaixo identificados e assinados:

Liderança/Chefe da Comunidade Quilombola:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro da Comunidade Quilombola:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



ANEXO VII
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA GRU - gerada pelo endereço eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru .	12/08 a 28/08/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br https://ppqss.ufam.edu.br Encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	12/08 a 14/08/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br Encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Divulgação do resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição.	18/08/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da isenção	19/08 a 20/08/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final das isenções	24/08/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Divulgação da Homologação preliminar das inscrições	02/09/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca da homologação preliminar das inscrições	03/09 e 04/09/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	09/09/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
ETAPA 1: PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO		
Divulgação das salas de realização da Etapa 1	10/09/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Realização da prova de conhecimento específico do MESTRADO'	15/09/2026	Locais informados pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Realização da prova de conhecimento específico do DOUTORADO	15/09/2026	Locais informados pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Divulgação resultado preliminar da Etapa 1	22/09/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Solicitação por escrito do Espelho da Prova de Conhecimentos	23/09 a 24/09/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 1	28/09 e 29/09/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa 1	01/10/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA BANCA EXAMINADORA		
Envio do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a	01/10 a 05/10/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br Encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	14/10/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br



Solicitação por escrito do Espelho da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	15/10 e 16/10/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre resultado preliminar da Etapa 2	19/10 a 20/10/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa 2	22/10/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
ETAPA 3: DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA		
Divulgação da lista de candidatos/as com data e horário da realização da Etapa 3 – Defesa do Pré-projeto de pesquisa	22/10/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Realização das defesas dos pré-projetos de pesquisa pelos/as candidatos/as perante a banca examinadora	26/10 a 27/10/2026	IFCHS/UFAM de 08 às 12h e de 14 às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	29/10/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Solicitação por escrito do Espelho da Defesa do Pré-projeto de Pesquisa	30/10 e 03/11/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 3	05/11 a 06/11/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa 3	09/11/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
ETAPA 4: PROVA DE TÍTULOS		
Entrega do <i>Curriculum Lattes</i> e dos documentos comprobatórios pelos/as candidatos/as aprovados na Etapa 3 para participação na Etapa 4	09/11 a 10/11/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Análise dos títulos pela Banca Examinadora	11/11 a 12/11/2026	IFCHS/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 4	13/11/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Solicitação por escrito do Espelho da Prova de Títulos	16/11 e 17/11/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 4	18/11 /a 19/11/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Etapa 4	23/11/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO e RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO		
Divulgação do resultado final preliminar	23/11/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre resultado final preliminar	24/11 a 25/11/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br
Convocação para a Heteroidentificação	26/11/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	27/11 a 30/11/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado preliminar da heteroidentificação	01/12/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito sobre o resultado preliminar da heteroidentificação	02/12 a 03/12/2026	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br
Resultado final da heteroidentificação	07/12/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO		
Divulgação do resultado final	09/12/2026	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br



ENTREGA DE DOCUMENTO PARA A MATRÍCULA DOS/AS APROVADOS/AS

Período regular de entrega de documentos para a **matrícula dos/as aprovados/as**

03 a 04/02/2027

Exclusivamente na Secretaria do PPGSS.